

LEI N.º 593, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1970.

Amplia o perímetro urbano da Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído dentro dos limites do perímetro urbano da Cidade de Unaí, nos termos do § 1º, art. 32 da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, uma parte de terra com a área de 2 (dois) hectares e fração, situada a sudeste da cidade de Unaí, na margem esquerda do Córrego Canabrava, sendo cortado pelas Ruas Paracatu e Fróis, que outrora integrava a antiga Fazenda Capim Banco, de propriedade do Senhor João Tavares de Abreu, conforme certidão de procedência anexa.

Art. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Unaí, 14 de dezembro de 1970.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito